

Parecer Administrativo nº 169/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023.

OBJETO: Apreciação do pedido de reajuste tarifário referente aos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários encaminhado pela **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**, em razão do contrato de concessão/gestão compartilhada para prestação destes serviços públicos nos municípios Apiúna, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Luiz Alves, Rio dos Cedros e Rodeio, bem como o Contrato de concessão/Programa nos municípios de Indaial e Ascurra.

SOLICITANTE: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

INTERESSADOS: Municípios de Apiúna, Ascurra, Rodeio, Dr. Pedrinho, Benedito Novo, Rio dos Cedros, Luiz Alves, Indaial, Botuverá e a CASAN.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Agência Intermunicipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Cabe registrar, que a AGIR, é um consórcio público constituído por 18 (dezoito) municípios, são 14 (quatorze) do Vale Europeu: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó e os municípios de Luiz Alves, Jaraguá do Sul, Caçador e Itapoá.

São objetos de regulação por parte da AGIR os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros municipais, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012 e de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, compreendidos como os

serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando a atualização do marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico e também o transporte coletivo. Além disso, é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo a aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos e etc.

Destacada a breve apresentação da AGIR, apresentamos na sequência os dados do pedido de recomposição da tarifa.

2. DO PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DAS TARIFAS

A Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN apresentou ofício através de meio eletrônico no dia 8 de maio de 2023, de número CT/D – 0686 de 05 de maio de 2023. No ofício solicita proposição de autorização para o reajuste da tabela tarifária praticada pela Companhia para até o dia 25 de maio de 2023 e assim poder aplicá-la a partir de 1º de julho de 2023.

No presente ofício consta anexa a Nota Técnica de “Solicitação de Reajuste Tarifário de 2023”, composta dos seguintes itens: 1. OBJETIVO; 2. INTRODUÇÃO; 3. FUNDAMENTAÇÃO; 4. COMPONENTES DO REAJUSTE TARIFÁRIO REQUERIDO – Neste item, após uma ampla explanação, abre o sub título **Índice de inflação - IPCA**, assim se expressando: *“Para todas as demais variações de custos o índice inflacionário, historicamente, utilizado para recomposição tarifária é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE. Esse é, também, o Índice Oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias.”*

Assim, com base nas variações mensais do IPCA para os últimos 13 meses, temos a seguinte configuração de inflação acumulada para o período de reajuste, calculada em 6,35%.

Quadro 1 – IPCA acumulado para 13 meses

	Mês	Variação em %
1	03/2022	1,62
2	04/2022	1,06
3	05/2022	0,47
4	06/2022	0,67
5	07/2022	-0,68
6	08/2022	-0,36
7	09/2022	-0,29
8	10/2022	0,59
9	11/2022	0,41
10	12/2022	0,62
11	01/2023	0,53
12	02/2023	0,84
13	03/2023	0,71
=	Acumulado	6,35

Fonte: Nota técnica Ofício CT/D 0686(2023)

Desta forma, o impacto da variação do IPCA, abrangendo as alterações inflacionárias de todos os demais custos da Companhia, representa para o pleito de reajuste da CASAN, conforme demonstrado acima, um percentual de 6,35% de reajuste tarifário solicitado.

Portanto, o índice de Reajuste Tarifário proposto é de:

IRT = 6,35%

Diante das considerações expostas, o índice de Reajuste pleiteado no ano de 2023, é de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) a ser aplicado de forma linear a todas as categorias e faixas de consumo contempladas na tabela tarifária, tabela de serviços, tabela de valores de infrações e demais preços de serviços prestados, a partir do faturamento de julho de 2023, a fim de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira e a continuidade dos avanços de qualidade e disponibilidade dos serviços de saneamento prestados pela companhia.

Destacamos a importância de que a aprovação desse pleito seja realizada até o dia 25/05/2023 de modo que a CASAN possa dar publicidade em 01/06/2023, respeitando a antecedência mínima de 30(trinta) dias em relação a sua aplicação.

Além do exposto acima, apresenta a tabela tarifária atual e a proposta aplicando o reajuste de 6,35%. Apresentou também, em documento digitalizado, publicação do Diário Oficial dos municípios, a Edição nº 3864, páginas 1967 a 1969, da decisão nº 207/2022 – Procedimento Administrativo nº 205/2022. Reproduziu também a Tabela de Serviços, cujos valores com aplicação do Reajuste Tarifário em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, conforme autorizado pelas Agências Reguladoras. Na página 21 apresentou a TABELA DE VALORES DE INFRAÇÕES – 2022/2023. Apresentou encartado, caderno com 107 páginas, contendo o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2022. A partir da página 128, apresentou o Relatório Anual 2022, contendo 191 páginas.

3. DA ANÁLISE

3.1. Dos Dados

3.1.1. Economias e ligações

A quantidade de ligações de abastecimento de água representada pelos regulados da AGIR prestados pela Casan em relação aos municípios que a Cia atende são de 4,33% e para economias 3,62%, para o esgotamento sanitária são de 3,85% e 2,69% respectivamente. Nota-se que em termos de prestação de serviço há uma proporcionabilidade entre abastecimento de água e esgotamento sanitário, é claro que os números para o sistema de esgotamento sanitário não são os desejáveis, ficando bem abaixo do esperado, e com reais chances de não atender as metas estabelecidas pela atualização do Marco Legal de Sanamento.

Quadro 2 – Economias e ligações dos serviços prestados pela CASAN março/2023.

Dados de mar/2023 CASAN					Dados Regulados AGIR			
NM CATEG CONSUMIDOR	Ligações	Economias Água	Ligações Esgoto	Economias Esgoto	Ligações	Economias Água	Ligações Esgoto	Economias Esgoto
Total	832.376	1.243.942	136.425	344.539	36.055	45.074	5.248	9.272
Comercial	45.339	108.149	14.695	48.600	1.639	2.819	466	990
Industrial	6.215	7.168	1.100	1.409	382	449	42	51
Pública	12.816	15.500	2.374	3.292	538	601	91	114
Residencial	768.006	1.113.125	118.256	291.238	33.496	41.205	4.649	8.117

NM_AGENCIA	NM_CATEG_CONSUMIDOR	Ligações	Economias Água	Ligações Esgoto	Economias Esgoto	Economias / ligações	% Economias
APIÚNA	Total	2.586	2.990	0	0	1,1562	100,00
APIÚNA	Comercial	136	219	0	0	1,6103	7,32

APIÚNA	Industrial	32	40	0	0	1,2500	1,34
APIÚNA	Pública	47	50	0	0	1,0638	1,67
APIÚNA	Residencial	2.371	2.681	0	0	1,1307	89,67
ASCURRA	Total	2.798	3.084	0	0	1,1022	100,00
ASCURRA	Comercial	132	193	0	0	1,4621	6,26
ASCURRA	Industrial	15	15	0	0	1,0000	0,49
ASCURRA	Pública	51	53	0	0	1,0392	1,72
ASCURRA	Residencial	2.600	2.823	0	0	1,0858	91,54
BENEDITO NOVO	Total	1.672	1.825	0	0	1,0915	100,00
BENEDITO NOVO	Comercial	100	148	0	0	1,4800	8,11
BENEDITO NOVO	Industrial	19	24	0	0	1,2632	1,32
BENEDITO NOVO	Pública	61	64	0	0	1,0492	3,51
BENEDITO NOVO	Residencial	1.492	1.589	0	0	1,0650	87,07
DOUTOR PEDRINHO	Total	973	1.034	0	0	1,0627	100,00
DOUTOR PEDRINHO	Comercial	43	71	0	0	1,6512	6,87
DOUTOR PEDRINHO	Industrial	13	16	0	0	1,2308	1,55
DOUTOR PEDRINHO	Pública	34	35	0	0	1,0294	3,38
DOUTOR PEDRINHO	Residencial	883	912	0	0	1,0328	88,20
INDAIAL	Total	20.557	27.798	5.248	9.272	1,3522	100,00
INDAIAL	Comercial	834	1.588	466	990	1,9041	5,71
INDAIAL	Industrial	222	257	42	51	1,1577	0,92
INDAIAL	Pública	195	237	91	114	1,2154	0,85
INDAIAL	Residencial	19.306	25.716	4.649	8.117	1,3320	92,51
LUIZ ALVES	Total	1.440	1.681	0	0	1,1674	100,00
LUIZ ALVES	Comercial	108	182	0	0	1,6852	10,83
LUIZ ALVES	Industrial	8	9	0	0	1,1250	0,54
LUIZ ALVES	Pública	31	36	0	0	1,1613	2,14
LUIZ ALVES	Residencial	1.293	1.454	0	0	1,1245	86,50
RIO DOS CEDROS	Total	2.527	2.822	0	0	1,1167	100,00
RIO DOS CEDROS	Comercial	116	179	0	0	1,5431	6,34
RIO DOS CEDROS	Industrial	51	66	0	0	1,2941	2,34
RIO DOS CEDROS	Pública	49	51	0	0	1,0408	1,81
RIO DOS CEDROS	Residencial	2.311	2.526	0	0	1,0930	89,51
RODEIO	Total	2.991	3.287	0	0	1,0990	100,00
RODEIO	Comercial	137	188	0	0	1,3723	5,72
RODEIO	Industrial	17	17	0	0	1,0000	0,52
RODEIO	Pública	56	61	0	0	1,0893	1,86
RODEIO	Residencial	2.781	3.021	0	0	1,0863	91,91
BOTUVERÁ	Total	511	553	0	0	1,0822	100,00
BOTUVERÁ	Comercial	33	51	0	0	1,5455	9,22
BOTUVERÁ	Industrial	5	5	0	0	1,0000	0,90
BOTUVERÁ	Pública	14	14	0	0	1,0000	2,53
BOTUVERÁ	Residencial	459	483	0	0	1,0523	87,34

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

As economias residenciais em relação as demais na região regulada pela AGIR e prestada pela CASAN são preponderantes para os serviços de abastecimento de água com a menor em 86,50% no município de Luiz Alves e a maior representação 92,51% para o município de Indaial.

3.1.2. População atendida

A população atendida com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CASAN é um importante indicador para atender o nível de universalização do serviço na região. Enquanto na CASAN como um todo atende 88,33%, sendo 99,02% para a

população urbana e 46,08% para a rural. No esgotamento sanitário os números são bem menores sendo 24,07% para a população urbana, não atendendo a população rural.

Quadro 3 – População atendida pela CASAN março/2023.

Dados mar/2023								
População (hab)								
Serviço	Total	Urbana	Rural	Tot. Atendida	Urb. Atendida	Rural Atendida		
ÁGUA	3.391.144	2.706.441	684.703	2.995.332	2.679.808	315.524		
ESGOTO				816.401	816.401	-		

Agência Reguladora	Município	Serviço	Total	Urbana	Rural	Tot. Atendida	Urb. Atendida	Rural Atendida
AGIR	APIÚNA	ÁGUA	22.248	9.936	12.312	8.284	4.968	3.316
AGIR	ASCURRA	ÁGUA	8.098	7.055	1.043	8.098	7.055	1.043
AGIR	BENEDITO NOVO	ÁGUA	12.098	6.794	5.304	5.161	5.161	-
AGIR	DOUTOR PEDRINHO	ÁGUA	4.246	2.379	1.867	2.834	2.379	455
AGIR	INDAIAL	ÁGUA	74.679	72.056	2.623	74.679	72.056	2.623
AGIR	LUIZ ALVES	ÁGUA	13.738	4.285	9.453	4.885	4.285	600
AGIR	RIO DOS CEDROS	ÁGUA	12.152	6.038	6.114	7.906	6.038	1.868
AGIR	RODEIO	ÁGUA	11.735	10.126	1.609	9.426	9.426	-
AGIR	BOTUVERÁ	ÁGUA	5.513	1.616	3.897	1.449	1.449	-

Agência Reguladora	Município	Serviço	Total	Urbana	Rural	Tot. Atendida	Urb. Atendida	Rural Atendida
AGIR	APIÚNA	ESGOTO	22.248	9.936	12.312	-	-	-
AGIR	ASCURRA	ESGOTO	8.098	7.055	1.043	-	-	-
AGIR	BENEDITO NOVO	ESGOTO	12.098	6.794	5.304	-	-	-
AGIR	DOUTOR PEDRINHO	ESGOTO	4.246	2.379	1.867	-	-	-
AGIR	INDAIAL	ESGOTO	74.679	72.056	2.623	25.650	25.650	-
AGIR	LUIZ ALVES	ESGOTO	13.738	4.285	9.453	-	-	-
AGIR	RIO DOS CEDROS	ESGOTO	12.152	6.038	6.114	-	-	-
AGIR	RODEIO	ESGOTO	11.735	10.126	1.609	-	-	-
AGIR	BOTUVERÁ	ESGOTO	5.513	1.616	3.897	-	-	-

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Assim o município com a menor cobertura de atendimento para a população Total em relação à população atendida é o município de Botuverá com 26,28% e as maiores coberturas para os municípios de Ascurra e Indaial com 100%.

A população com menor cobertura é para o município de Apiúna com 50% e com maior cobertura 100% os municípios de Ascurra, Doutor Pedrinho, Indaial, Luiz Alves e Rio dos Cedros. Para tratamento de esgotamento sanitário apenas o município de Indaial com 35,60% para a população atendida urbana.

3.1.3. Volumes

Os volumes medidos em metros cúbicos que são em sua maioria analisados são os volumes tratado, micromedido e faturado. O primeiro trata-se do volume aduzido e levado a

estação de tratamento de água – ETA que cumpre o papel de recuperar o líquido para consumo humano, o segundo é aquele volume que passa pelo hidrômetro nas casas em que o leiturista mede mensalmente e por último o volume faturado, que diferente do medido é aquele que é cobrado das residências.

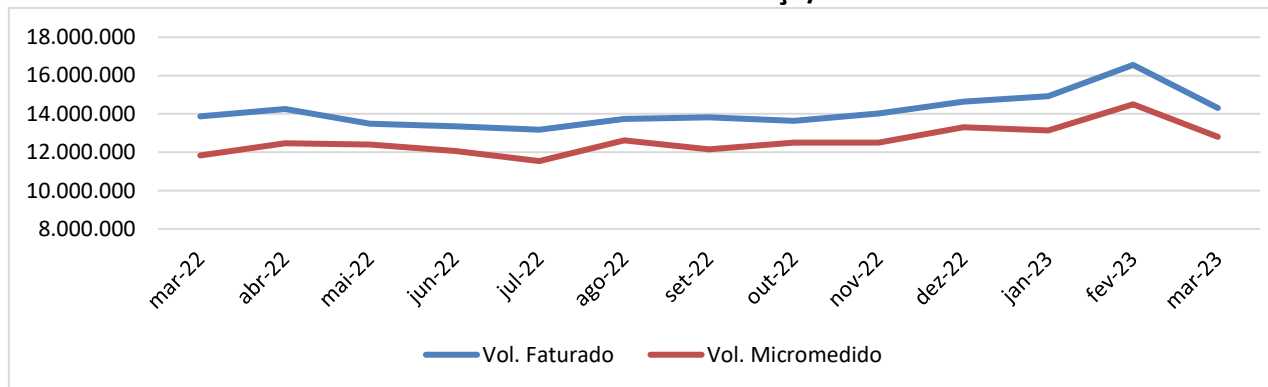
Quadro 3 – População atendida pela CASAN março/2023.

Metros Cúbicos				
Ano	Volume Tratado	Volume Fat Água	Volume MicroMedido Água	Volume Criticado
2022 03a12	226.967.163,00	137.994.743,45	123.382.054,00	14.545.881,00
2023 (até mar.)	69.255.471,33	45.786.683,56	40.447.346,00	5.319.108,00
	Perdas	33,89%	41,60%	

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Quando o volume tratado é comparado com o volume faturado apresenta uma diferença de 33,89% entre os volumes, e quando, é comparado o volume tratado com o volume micromedido atinge 41,60%, estes valores serão objeto de avaliação por parte da Agência Reguladora na medida que a Lei Federal 14.026/20 trouxe obrigações de metas de redução de perdas para os prestadores.

Gráfico 1 – Volumes Fatura e micromedido da CASAN março/2023.



Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Os volumes entre faturado e micromedido apresentam curvas quase simétricas com variações entre 15% e 8% entre os volumes, o maior pico de volume faturado foi no mês de fevereiro de 2023 com 16,56 milhões de m³ enquanto o mês de julho de 2022 apresentou a menor volumetria com 13,17 milhões de m³.

Os dados de volume tratado, em metros cúbicos, comparado com o consumo de energia elétrica, medido em quilowatts-hora, apresentam quanto de energia necessária para produzir um metro cúbico.

Quadro 3 – Eficiência energética pela CASAN março/2023.

Ano	kWh Total	Faturado (R\$)
2022 (mar a dez)	171.898.443	114.083.457
2023 (Jan a Mar)	55.901.350	34.683.861
total	227.799.793	148.767.319
volume em m³	296.222.634	
Eficiência	0,769	

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

A partir dos dados fornecidos mês de referência março/2022 a março/2023 apresenta uma eficiência de 0,769 quilowatts-hora para produção de 1 metro cúbico de água tratada, quanto menor melhor. E nos deparamos com um número satisfatório de eficiência.

A seguir observaremos o comportamento entre o faturamento e arrecadação e assim medir a eficiência.

3.1.4. Inadimplência

A inadimplência é o valor verificado na razão entre o faturamento e o que efetivamente arrecadou, geralmente expresso em percentual que abaixo apresentamos.

Quadro 4 – Faturamento pela CASAN março/2023.

Compet.	Faturamento Água (R\$)	Faturamento Esgoto (R\$)	Fat Serviços (R\$)	Fat Devolução (R\$)	Fat Multa (R\$)	Faturamento Total (R\$)	Arrecadação Total (R\$)	Inad. (%)
Mar/22	93.575.969	24.365.583	1.219.590	-497.338	1.160.559	119.824.362	128.561.983	7,3%
Abril/22	96.426.453	25.079.720	13.313.420	-12.505.660	1.344.137	123.658.070	113.213.964	-8,4%
Maio/22	91.013.615	23.865.268	1.710.306	-577.048	1.346.895	117.359.035	121.768.174	3,8%
Junho/22	92.363.589	25.276.908	1.716.081	-1.000.585	1.540.146	119.896.140	113.348.697	-5,5%
Julho/22	103.581.405	28.406.059	1.652.077	-560.935	1.254.991	134.333.596	114.378.321	-14,9%
Agos/22	107.403.971	29.285.179	1.866.443	-613.015	1.268.145	139.210.723	128.714.894	-7,5%
Set/22	108.497.537	29.520.157	1.664.808	-583.481	1.293.056	140.392.077	130.921.615	-6,7%
Out/22	106.464.963	28.999.440	1.799.372	-649.494	1.323.223	137.937.503	133.588.110	-3,2%
Nov/22	109.866.420	29.651.902	1.617.312	-600.827	1.264.321	141.799.129	133.750.234	-5,7%
Dez/22	115.402.460	31.164.837	1.527.577	-581.228	1.282.099	148.795.745	134.657.428	-9,5%
Jan/23	121.987.966	32.142.448	1.540.947	-730.576	1.246.892	156.187.677	144.801.352	-7,3%
Fev/23	125.972.930	34.426.477	1.673.244	-778.920	1.368.076	162.661.806	140.394.345	-13,7%
Total	1.272.557.276	342.183.978	31.301.177	-19.679.107	15.692.540	1.642.055.864	1.538.099.117	-6,3%
Mar/23	113.679.997	31.686.591	1.672.705	-668.089	1.234.851	147.606.055	155.000.045	5,0%

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

O faturamento atingido pela prestadora no período de doze meses foi de R\$ 1,642 bilhões e sua arrecadação da ordem de R\$ 1,538 bilhões atingindo uma inadimplência acumulada de 6,3% no ano.

3.1.5. Quadro de pessoal da CASAN

Nos 9 (nove) municípios que recebem a prestação de serviço de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário compreende um total de 73 funcionários diretos, assim distribuídos:

Quadro 5 – Quadro de pessoal da CASAN março/2023.

Dados mar/2023	Administrativos	Comerciais	Abastecimento de Água	Esgotamento Sanitário	TOTAL
APIÚNA			6		6
ASCURRA	1		8		9
BENEDITO NOVO	1		5		6
DOUTOR PEDRINHO	1		2		3
INDAIAL	5	3	16	7	31
LUIZ ALVES	1	1	7		9
RIO DOS CEDROS	1		4		5
RODEIO					0
BOTUVERÁ	1	1	2		4
TOTAL (AGIR)	11	5	50	7	73
TOTAL CASAN	838	214	1333	240	2625

Fonte: Adaptado CASAN – Anexo CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Para a região que a AGIR regula, o setor administrativo da CASAN das unidades locais, comporta 15,07% do efetivo total, 6,85% para o setor comercial e quase 70% para o setor de abastecimento de água. Enquanto que na proporção total da Cia o administrativo ocupa 31,92%, 8,15 para o comercial, 50,78 para abastecimento de água e 9,14% para esgotamento sanitário, na comparação de ambos (local x toda cia) o administrativo acaba sendo o maior impacto, entre ambos local apresenta 15,07 enquanto o total apresenta 31,92%.

3.2. DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO

A fim de verificar o IPCA acumulado nos treze (13) meses (mar/22 a mar/23) solicitados pelo prestador, considerando que o reajuste anterior correspondeu ao período de setembro de 2020 a fevereiro de 2022, com 16,01% acumulados, em consulta ao IBGE, utilizando-se os números índices, apresentamos o quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Evolução do IPCA março/2022 até março/2023

Dados Informados		Número índice (IBGE)
a) Data inicial	03/2022	6215,24
b) Data final	03/2023	6609,67
Varição	$b/a(-1)(*100)$	6,35

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Acesso em: 10 maio 2023.

Desta forma, entende-se que o índice de inflação IPCA acumulado nos 13 meses decorrente da última atualização inflacionária dos preços da Companhia é de 6,35%, sendo este percentual o incremento real para recomposição da perda de poder de compra deteriorado pela inflação ocorrida no País.

Apresenta-se no Quadro 4 e 5 respectivamente, os preços contidos na Tabela Tarifária Atual e o Proposto com reajuste de 6,35% aplicado de forma linear sobre todos os preços.

Quadro 4 – Tabela tarifária vigente

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN							
ANO-BASE 2022							
Intervalo R\$ / m ³	Residencial	Social	Comercial	Micro Peq. Empresário	Industrial	Público	Público Especial
TFDI R\$/mês	35,08	6,54	35,08	35,08	35,08	35,08	10,52
0-----I 10	2,33	0,44	5,16	3,64	5,16	5,16	1,54
10----I 25	10,84	3,11	14,49	14,49	14,49	14,49	4,49
25----I50	14,49	14,49					
50 <	18,23	18,23	18,23				

*TFDI: Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

**Tarifa de Esgoto= 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Adaptado CASAN – CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Quadro 5 – Tabela Tarifária Proposta com Reajuste de 6,35% linear (com arredondamento).

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN

ANO-BASE 2023							
Intervalo R\$ / m ³	Residencial	Social	Comercial	Micro Peq. Empresário	Industrial	Público	Público Especial
TFDI R\$/mês	37,31	6,96	37,31	37,31	37,31	37,31	11,19
0-----I 10	2,48	0,47	5,49	3,87	5,49	5,49	1,64
10----I 25	11,53	3,31	15,41	15,41	15,41	15,41	4,62
25----I50	15,41	15,41					
50 <	19,39	19,39	19,39				

*TFDI: Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

**Tarifa de Esgoto= 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Adaptado CASAN – CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Quadro 6 – Tabela de preços dos serviços com reajuste de 6,35% linear (com arredondamento).

Tabela de Serviços CASAN				6,35%
Serviço	Descrição	2022	Prazo	2023
Emissão 2 via de fatura	Extravio	R\$ 4,32	Imediato	R\$ 4,59
	Por culpa CASAN	Gratuito	Imediato	Gratuito
	Emitida pelo usuário por meio de internet ou totem	Gratuito	Imediato	Gratuito
Religação	Corte Cavalete - Falta Pagamento	R\$ 67,51	48 horas	R\$ 71,79
	Corte Cavalete - Sanção Regulamentar	R\$ 201,11	15 dias úteis	R\$ 213,88
	Corte Ramal Predial - Falta de Pagamento	R\$ 112,13	15 dias úteis	R\$ 119,25
	Corte Ramal Predial - Sanção Regulamentar	R\$ 318,38	15 dias úteis	R\$ 338,59
	Corte Ramal Predial - Ligação By-Pass ou Clandestina	R\$ 452,17	15 dias úteis	R\$ 480,88
	Sanção Regulamentar em Unidade Cancelada com Reincidência	R\$ 636,76	15 dias úteis	R\$ 677,19
	Suspensão Indevida	R\$ -	6 horas	R\$ -
Taxa de entrega da fatura	Via Correio	R\$ 1,65	5 dias úteis	R\$ 1,75
Deslocamento de Ramal Predial	Diâmetro 1/2" e 3/4" em Logradouro com Asfalto	R\$ 183,05	20 dias úteis	R\$ 194,67
	Diâmetro 1/2" e 3/4" em Logradouro sem Asfalto	R\$ 131,57	20 dias úteis	R\$ 139,92
	Diâmetro 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R\$ 57,74	20 dias úteis	R\$ 61,40
	Diâmetro 1" em Logradouro sem Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R\$ 57,74	20 dias úteis	R\$ 61,40
	Diâmetro Superior a 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R\$ 72,19	20 dias úteis	R\$ 76,77
Fornecimento Especial de água por carro pipa	A pedido do cliente para eventos temporários - preço por carga Transp.	R\$ 294,61	24 horas	R\$ 313,31
	Interesse CASAN	R\$ -	24 horas	R\$ -
Instalação de Ligação de água	não residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em Logradouro com asfalto	R\$ 151,63	15 dias úteis	R\$ 161,25
	não residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em Logradouro sem asfalto	R\$ 151,63	15 dias úteis	R\$ 161,25
	não residencial Diâmetro de 1" em Logradouro com asfalto com material fornecido pelo cliente	R\$ 449,99	15 dias úteis	R\$ 478,56
	não residencial Diâmetro de 1" em Logradouro sem asfalto com material fornecido pelo cliente	R\$ 449,99	15 dias úteis	R\$ 478,56
	Residencial - Baixa Renda Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro com Asfalto	R\$ 52,04	15 dias úteis	R\$ 55,34
	Residencial - Baixa Renda Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro sem Asfalto	R\$ 52,04	15 dias úteis	R\$ 55,34
	Residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro com Asfalto	R\$ 137,87	15 dias úteis	R\$ 146,62
	Residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro sem Asfalto	R\$ 137,87	15 dias úteis	R\$ 146,62
Residencial Diâmetro 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R\$ 449,99	15 dias úteis	R\$ 478,56	

	Residencial Diâmetro 1" em Logradouro sem Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R\$ 449,99	15 dias úteis	R\$ 478,56	
	Diâmetro Nominal 1 1/2" em Logradouro com asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R\$ 670,95	15 dias úteis	R\$ 713,55	
	Diâmetro Nominal 1 1/2" em Logradouro sem asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R\$ 670,95	15 dias úteis	R\$ 713,55	
	Diâmetro Nominal 2" em Logradouro com asfalto – Material fornecido pelo Cliente	R\$ 939,83	15 dias úteis	R\$ 999,50	
	Diâmetro Nominal 2" em Logradouro sem asfalto – Material fornecido pelo Cliente	R\$ 939,83	15 dias úteis	R\$ 999,50	
	Diâmetro Nominal Superior a 2" em Logradouro com asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R\$ 2.511,54	15 dias úteis	R\$ 2.671,02	
	Diâmetro Nominal Superior a 2" em Logradouro sem asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R\$ 2.511,54	15 dias úteis	R\$ 2.671,02	
Inspeção em serviços de ligação	Primeira Inspeção	Gratuito	5 dias úteis	Gratuito	
	Segunda e demais inspeções	R\$ 37,21	5 dias úteis	R\$ 39,57	
Substituição de Cavalete	A pedido do cliente	R\$ 54,98	20 dias úteis	R\$ 58,47	
Substituição do Hidrômetro	Diâmetro de 1/2" e 3/4" para aferição a pedido do cliente	R\$ 45,17	10 dias úteis	R\$ 48,03	
	Diâmetro de 1" para aferição a pedido do cliente	R\$ 97,00	10 dias úteis	R\$ 103,15	
	Diâmetro de 1 1/2" para aferição a pedido do cliente	R\$ 154,17	10 dias úteis	R\$ 163,95	
	Diâmetro de 2" para aferição a pedido do cliente	R\$ 223,92	10 dias úteis	R\$ 238,13	
	Danificado Diâmetro 1/2" e 3/4" Capacidade 3m³/hora	R\$ 293,43	10 dias úteis	R\$ 312,06	
	Danificado Diâmetro 3/4" Capacidade 5m³/hora	R\$ 306,13	10 dias úteis	R\$ 325,56	
	Danificado Diâmetro 1" Capacidade 7m³/hora	R\$ 605,73	10 dias úteis	R\$ 644,19	
	Danificado Diâmetro 1" Capacidade 10m³/hora	R\$ 581,17	10 dias úteis	R\$ 618,07	
	Danificado Diâmetro 2" Capacidade 30m³/hora	R\$ 1.388,87	10 dias úteis	R\$ 1.477,06	
	Danificado Diâmetro 2" Capacidade 300m³/dia	R\$ 2.940,31	10 dias úteis	R\$ 3.127,01	
	Danificado Diâmetro 3" Capacidade 1100m³/dia	R\$ 4.018,63	10 dias úteis	R\$ 4.273,81	
	Danificado Diâmetro 4" Capacidade 1800m³/dia	R\$ 5.772,59	10 dias úteis	R\$ 6.139,14	
	Danificado Diâmetro 6" Capacidade 4000m³/dia	R\$ 19.769,42	10 dias úteis	R\$ 21.024,77	
	Invertido Consumidor Normal	R\$ 261,81	10 dias úteis	R\$ 278,43	
	Invertido Grande Consumidor	R\$ 261,81	10 dias úteis	R\$ 278,43	
	Por Furto/Roubo - Com B.O.	R\$ 293,43	10 dias úteis	R\$ 312,06	
	Manutenção Corretiva (desgaste)	Gratuito	10 dias úteis	Gratuito	
	Lacre Violado	R\$ 43,53	10 dias úteis	R\$ 46,29	
	Análise de Água Físico Químico	Acidez	R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83
		Alcalinidade Fenoftaleína	R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83
Alcalinidade Total Metilorange		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Alumínio Residual		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
Bióxido / Carbono		R\$ 10,78	24 horas	R\$ 11,46	
Cálcio		R\$ 10,78	24 horas	R\$ 11,46	
Cloretos		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Cloro Residual		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Condutância Específica		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Contagem Padrão / Placa		R\$ 155,94	24 horas	R\$ 165,84	
Cor Aparente		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Cor Real		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Dureza Total		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Dureza Cálcio		R\$ 10,78	24 horas	R\$ 11,46	
Dureza Magnésio		R\$ 10,78	24 horas	R\$ 11,46	
Ferro		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
Fluoreto		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
Fosfátio Total		R\$ 168,92	24 horas	R\$ 179,64	
Magnésio		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
Nitratos		R\$ 53,41	24 horas	R\$ 56,80	
Nitritos		R\$ 53,41	24 horas	R\$ 56,80	
Oxigênio Consumido/Meio Ácido		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
Oxigênio Dissolvido		R\$ 34,96	24 horas	R\$ 37,17	
PH		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Sólidos Sedimentares		R\$ 34,19	24 horas	R\$ 36,36	
Sólidos Totais Dissolvidos / 105 Graus Centígrados		R\$ 39,58	24 horas	R\$ 42,09	
Sólidos Totais Fixos / 550 Graus Centígrados		R\$ 39,58	24 horas	R\$ 42,09	
Sólidos Totais Voláteis / 550 Graus Centígrados		R\$ 59,32	24 horas	R\$ 63,08	
Sólidos / Totais / 105 Graus Centígrados		R\$ 31,79	24 horas	R\$ 33,80	
Sólidos / Suspensos Voláteis / 550 graus centígrados		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Sulfato Total		R\$ 39,88	24 horas	R\$ 42,41	
Temperatura		R\$ 3,90	24 horas	R\$ 4,14	
Turbidez		R\$ 22,41	24 horas	R\$ 23,83	
Análise de Água Bacteriológica	Determinação número mais provável de coliformes totais/E. Colli	R\$ 313,96	24 horas	R\$ 333,89	
	Danificado	R\$ 27,32	48 horas	R\$ 29,05	
Conserto Cavalete	Diâmetro Nominal Superior a 2" - Material Fornecido pelo Cliente	R\$ -	20 dias úteis	R\$ -	
	Diâmetro Nominal 1 1/2" - Material fornecido pelo Cliente	R\$ -	20 dias úteis	R\$ -	
Deslocamento de Cavalete	Diâmetro Nominal 1/2" e 3/4"	R\$ 54,82	20 dias úteis	R\$ 58,30	
	Diâmetro Nominal 1" - Material Fornecido Pelo Cliente	R\$ 54,82	20 dias úteis	R\$ 58,30	
	Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido Pela CASAN	R\$ 1.032,34	15 dias úteis	R\$ 1.097,89	
	Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido Pelo Cliente	R\$ 115,11	15 dias úteis	R\$ 122,41	

Rede de Esgoto - Deslocamento da Caixa de Pa	Diâmetro Nominal 4" Material Fornecido Pela CASAN	R\$ 372,49	15 dias úteis	R\$ 396,14
	Diâmetro Nominal 4" Material Fornecido Pelo Cliente	R\$ 115,11	15 dias úteis	R\$ 122,41
Rede de Esgoto - Desobstrução de Caixa de Pa	Imóvel com 1 Economia	R\$ 79,24	24 horas	R\$ 84,27
	Imóvel com 2 ou mais economias	R\$ 123,24	24 horas	R\$ 131,06
Ligação de Esgoto Instalação	Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade Com Asfalto/Material Fornecido pelo cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade Sem Asfalto/Material Fornecido pelo cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto/Material Fornecido Pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto/Material Fornecido Pela Cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto/Material Fornecido Pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto/Material Fornecido Pela Cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Residencial Baixa Renda Diâmetro Nominal 4" Localidade com asfalto	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Residencial Baixa Renda Diâmetro Nominal 4" Localidade sem asfalto	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto/Material Fornecido Pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto/Material Fornecido Pela Cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -
Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto/Material Fornecido Pela CASAN	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -	
Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto/Material Fornecido Pela Cliente	R\$ -	15 dias úteis	R\$ -	
Rede de Esgoto Substituição	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade com asfalto Material Fornecido pelo cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade sem asfalto Material Fornecido pelo cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 4" Localidade com asfalto Material Fornecido Pelo Cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 4" Localidade sem asfalto Material Fornecido Pelo Cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior a 4" Material Fornecido pela CASAN	R\$ 372,39	15 dias úteis	R\$ 396,03
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Localidade com asfalto Material Fornecido pelo Cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Localidade sem asfalto Material Fornecido pelo Cliente	R\$ 114,89	15 dias úteis	R\$ 122,18
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido pela CASAN	R\$ 1.032,34	15 dias úteis	R\$ 1.097,89
	Reposição da Tampa da Caixa de Inspeção Danificada	R\$ 182,47	15 dias úteis	R\$ 194,05
Rede de Esgoto Declaração	Para processo de Habite-se	R\$ 32,80	15 dias úteis	R\$ 34,88
	Ligação de Água	R\$ 137,88	15 dias úteis	R\$ 146,63
Consulta Viabilidade	Ligação de Esgoto	R\$ 137,88	15 dias úteis	R\$ 146,63
Análise de Projeto	Projeto Hidrosanitário	R\$ 206,85	15 dias úteis	R\$ 219,98

Fonte: Adaptado CASAN – CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

Quadro 7 – Tabela preços dos serviço com reajuste de 6,35% linear (com arredondamento).

CODIG O SCI	Infração	VIGENTE 2022/2023				ATUALIZADO 2023/2024			
						6,35%			
		Multa para unidade com até 04 economias(**)				Multa para unidade com até 04 economias(**)			
		Reside ncial	Comer cial	Industr ial	Poder Publico	Reside ncial	Comer cial	Industr ial	Poder Publico
1	Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
2	Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
3	Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
4	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
5	Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
6	Ligação clandestina de água e esgoto;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
7	Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição, exceto supressores de ar	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
8	Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33

9	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
10	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
11	Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito;	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
12	Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan;	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
13	Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento;	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
14	Violação do lacre da porta caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro;	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
15	Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
16	Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel;	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
17	Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	524,87	774,83	774,83	774,83	558,20	824,03	824,03	824,03
18	Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito;	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
19*	Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
20*	Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan.	174,97	258,28	258,28	258,28	186,08	274,68	274,68	274,68
21	Instalação de aparelhos supressores de ar ou qualquer equipamento instalado nas adjacências do medidor, inclusive na instalação predial, que influencie nas medições metrológicas do equipamento.	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33
22	Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da Caixa de inspeção de esgoto (CI)	349,91	516,53	516,53	516,53	372,13	549,33	549,33	549,33

Fonte: Adaptado CASAN – CT/D-0685 de 05 de maio de 2023.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

CONSIDERANDO a inflação acumulado no índice IPCA no percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) no período de 13 (treze) meses compreendidos de março de 2022 a março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e entendimentos dos impactos da implementação de uma tarifa regionalizada para os Contratos de Programas, podem não espelhar, o modelo de reajuste doravante adotado;

CONSIDERANDO que a reposição do poder de compra é devido a prestadora, porém os documentos enviados serão analisados posteriormente, para não prejudicar o bom andamento regulatório e dos prazos;

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de instrumentalizar documentos de prestação de serviços aos municípios com o prazos já vencidos e afetos à região regulada por esta Agência, para estabelecimento de metas de gestão conforme preceitua a Lei nº

11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, a Gerência de Regulação Econômica da AGIR recomenda:

- 1) Propor o deferimento do pleito do pedido de reajuste tarifário solicitado pela CASAN mediante o Ofício CT/D – 0685, de 05 de maio de 2023, de 6,35% (**seis vírgula trinta e cinco por cento**), sendo este o percentual do IPCA acumulado do período março/2022 a março/2023, uma vez que foram obedecidas as normativas vigentes, entendendo-se como legal, razoável e praticável ao consumidor o percentual acima, a título de reajuste tarifário aos serviços prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;

- 2) Recomendar ao Diretor Geral da AGIR que pautar sua Decisão à necessidade de comunicação pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança do novo regime tarifário e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pela Companhia, em observação ao disposto no **Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece: **“Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação”** (grifo nosso).

Encaminhe-se o referido pedido de recomposição das tarifas para parecer e análise jurídica da Agência de Regulação.

Este o nosso parecer, SMJ.

Blumenau, em 10 de maio de 2023.

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Regulação Econômica
CRA – 32.652

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC 1463

Assinado eletronicamente por:

* ADEMIR MANOEL GONCALVES (***.917.119-**)

em 23/05/2023 07:44:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

* ANDRE DOMINGOS GOETZINGER (***.164.299-**)

em 23/05/2023 09:01:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e90867ed-c905-4e5c-b366-298a3bb9309f>

